LEI Nº 2560 - DE 11 DE ABRIL DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando receber do mesmo, em doação, um tubo galvanizado ARMCO com 2,30 m de diâmetro e 12 m de comprimento e 50 toneladas de cimento asfáltico e ou asfalto diluído de petróleo para aplicação em obras e serviços da marginal à SP-294, Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, numa extensão de 1.000 metros aproximadamente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes da liberação dos trecho necessários aos serviços, com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego nos locais, com a promoção das desapropriações, amigáveis ou judiciais, de áreas porventura necessárias, com a remoção de linhas de transmissão aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação dos trechos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão através de recursos próprios do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de abril de 1.995

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 21/95